

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 23-2022 PSL (HRTL)

1. DO OBJETO

1.1 **LOCAÇÃO DE BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Samir Thomé, S/N – Jardim das Acácias – Três Lagoas/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, sob gestão do Instituto Acqua, através do Contrato de Gestão de nº 01/2022 com a Secretaria de Estado de Saúde.

4. DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos suficiente para a plena realização dos objetos da presente avença.

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
BERÇO AQUECIDO	3
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<p>Equipamento Novo, em perfeito estado de uso, prevendo Calor irradiante, calha protetora do elemento quartzo e alertas direcionadoras do calor, permite deslocamento de 180º do módulo superior para acesso do aparelho de raio X.</p> <p>Estrutura robusta, apoiada sobre rodízios giratórios de e com para choques. Dimensões mínimas do colchã:33x63 cm. Permite o posicionamento do operador nos três lados de uso, sem limitar o acesso dos pés. Leito em acrílico transparente, sem cantos vivos para facilitar a limpeza, com colchão.</p> <p>Deve permitir posições de trendelenburg e proclive sem ter de inverter o paciente.</p> <p>Monitor: Controles microprocessados, de dupla função, servocontrolado e manual, com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele.</p> <p>Quando operando no modo automático, o elemento aquecedor deverá ser ligado e desligado automaticamente em resposta a mudança na temperatura de pele do paciente.</p> <p>Sistema de auto-teste automático das funções e alarmes audiovisuais para: falta de energia; falha na resistência de aquecimento falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertemia, no modo servo-controlado; alta temperatura, no modo manual, quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência por 15 min. Consecutivos, com o aquecimento automaticamente interrompido; advertência, no modo manual; a cada 10 min., para a rotina da temperatura do R.N, conforme norma.</p> <p>Indicação da temperatura da pele, indicação da temperatura de ajuste, LEDs de alta resolução que permitem a visualização das indicações mesmo em ambientes com luminosidade.</p> <p>Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Painel de controle integrado, teclas de membrana para ligar, desligar, ajuste da temperatura ou potência e inibir som de alarmes, instalado no poste do berço, com acesso por ambos os lados, relógio integrado com indicação digital e teclas de ajuste e parada/início, com bip sonoro a cada minuto e alarme de final de contagem.</p> <p>Retenção de memória na falta de energia, dos valores programados;</p> <p>Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga – desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle.</p> <p>Alimentação elétrica 127/220/v – selecionável / certificado de acordo com normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-21 (segurança em berços aquecidos) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética)Registro Anvisa</p>	

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	1
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<p>Equipamento Novo, em perfeito estado de uso, prevendo equipamento para transporte de recém nascidos em ambiente isolado e controlado;</p> <p>Cúpula construída com paredes duplas em acrílico transparente em toda a sua superfície para assegurar a mínima perda de calos por irradiação e garantir a visualização sobre o paciente. Base em material plástico de engenharia, garantindo, leveza e durabilidade. Para choque circundante que protege todo o perímetro da incubadora;</p> <p>Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas.</p> <p>Três portinholas de acesso para as mãos, com guarnições atóxicas e punhos elásticos.</p> <p>Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente, mínimo de 32x62cm</p>	

INSTITUTO ACQUA

Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente ; suportes para até dois cilindros tamanho "E" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento; permite a rápida retirada e instalação dos cilindros sem necessidade de ferramentas;

Iluminação auxiliar antiofuscante com hastes flexíveis cinto de segurança do paciente;

Umidificação através de espuma sob o leito; controles microprocessados; sistema de autoteste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que 1°C em relação à programada). Baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada) hipertemia, hipotemia, baixa tensão das baterias;

Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.

Indicação da carga das baterias de 12 V;

Indicadores do modo de alimentação elétrica AC/DC

Indicação da temperatura do ar, da pele e das temperaturas de ajuste por LED de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade;

Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C. retenção de memória do último valor programado da temperatura;

Compartimento interno com duas baterias, 12 V, garantindo autonomia de, no mínimo quatro horas, Carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente durante a carga; cabo de alimentação em acendedor de cigarros; Medidas externas máximas largura 60cm x comprimento 110 cm;

Precisa acompanhar carro de transporte com estrutura em material leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, com amortecedores e rodízios, cilindro tamanho E para oxigênio com válvula redutora e manômetro, cilindro tamanho E para ar comprimido com válvula redutora e manômetro suporte de soro e ampla prateleira em aço inoxidável para acoplar periféricos com capacidade de suporte para 10 kg. Dimensões mínimas 27x70cm

Alimentação elétrica 127 v ou 220 v (60Hz) conforme local da instalação.

Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) registro na ANVISA.

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
INCUBADORA NEONATAL	1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento Novo, em perfeito estado de uso, prevendo cúpula de dupla parede, porta frontal rebatível em toda extensão da incubadora; paredes internas, removíveis manualmente para limpeza, trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes. Cinco portinholas ocavais, com guarnições atóxicas e punhos elásticos para garantir grande estabilidade das condições ambientais nos casos de pacientes com manga tipo íris na cabeceira, para passagem de tubos de respiradores, permite a preservação do microclima interno da cúpula quando em uso;

Quatro orifícios com guarnições flexíveis para passagem de cabos e sondas Manipulos externos e frontais em aço inoxidável para posicionar o leito em trendelenburg, proclive e horizontais alta e baixa sem abrir a cúpula

Painel de controle removível de engate rápido duplo controles microprocessados; indicação da temperatura do ar e da pele; teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C; tecla para temperatura acima de 37°C;

Válvula de admissão de oxigênio que conduza o gás para a resistência de aquecimento e para o reservatório de água antes de chegar o paciente a fim de fornecer ao mesmo um ambiente de temperatura estável e controlada, evitando estresse;

Filtro de ar, oxigênio; limitador de oxigênio para evitar fibroplasia retroental, permite ajuste para concentrações até, aproximadamente 75% sinalizador de alerta para uso com alta concentração de O2

Alarmes audiovisuais check-up de funções; falta de energia, falta de ventilação na cúpula, alta ou baixa temperatura do ar, falha no sensor ou desacoplamento do sensor de pele ao paciente;
Umidificação passiva autônoma através de reservatório de água interno à base, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido reservatório de no mínimo, 800 ml de água para garantir autonomia adequada.

Todos os materiais que constituem a incubadora devem ser não ferrosos, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que permitam ambientes propícios para bactérias e para aumento da vida útil

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.
- 6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 6.4 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.
- 6.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviços públicos, tais como: fornecimento de energia, internet, água, gás e esgoto.
- 6.7 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.
- 6.8 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- 6.9 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s).
- 6.10 As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência, foi executado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.2 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE.
- 7.3 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
- 7.4 Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.
- 7.5 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.
- 7.6 Reservar exclusivamente ao CONTRATANTE o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados.
- 7.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.
- 7.8 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pela CONTRATANTE e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade. (SE FOR O CASO)
- 7.9 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos, quando for o caso.

7.10 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização dos equipamentos/materiais permanentes, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

7.11 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários. (SE FOR O CASO)

7.12 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão os equipamentos/materiais permanentes, com emissão de certificado. (SE FOR O CASO)

7.13 A CONTRATADA que porventura não estiver estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul é obrigada a abrir filial em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do Contrato. (SE FOR O CASO)

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: Locação de Berço Aquecido e Incubadora de Transporte Neonatal, referente ao Contrato nº **XXX**, no período de **XX** a **XX** de **XXXXXX** de 2.022, no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, com contrato de gestão nº 01/2022 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Mato Grosso do Sul, e os *Dados bancários*), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relatório detalhado de execução de serviço.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

8.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo de referência (subitens A e B).

8.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

8.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, podendo ser renovado, desde que devidamente justificado, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

9.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9.4 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

9.5 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO II** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);

- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL MENSAL.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

11.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente.	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados.	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal.	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência.	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde.	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência.	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador.	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

11.5 A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade do CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre elas, expresso e por escrito;

12.2 No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.